



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 125/CMC/2021

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
34 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
37 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 10 de agosto de 2021.


JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC


EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC


LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC